

TERMO DE COMPROMISSO (BABÁ)

Os abaixo-assinados, associado (a) titular requerente e beneficiária **declaram** estar cientes das normativas e/ou regras gerais e comportamentais abaixo relacionadas, no tocante ao acesso e permanência da beneficiária no interior do clube, sob a condição de **BABÁ**.

1) a validade da carteira é de um (1) ano a partir da data de expedição, podendo ser renovada por igual período, mediante novo requerimento;

2) o custo de expedição da carteira é de R\$15,00 (quinze reais) conforme previsto na Portaria n.º 04 de 19-9-2023, devendo a taxa ser recolhida na secretaria do clube;

3) a babá só poderá adentrar ao clube em companhia da criança que necessita do seu acompanhamento e mediante a apresentação da carteira à portaria do clube;

4) se a babá, eventualmente, vier ao clube desacompanhada dos pais ou responsável legal pelo (a) menor (criança), o meio de transporte utilizado para o seu deslocamento deverá ser deixado no estacionamento anexo à portaria de entrada ao clube;

5) o acesso à piscina é permitido, mediante a apresentação da carteira acompanhada do selo de validade do exame médico, porém, apenas se for necessário cuidar da criança;

6) não é permitido à babá frequentar quaisquer outras dependências do clube;

7) conforme alínea “e” do Art. 11 do Estatuto Social, *“são deveres dos associados, indenizar o clube, de imediato e pelo valor dos prejuízos regularmente apurados, aos quais tenha dado causa, por si, seus dependentes ou convidados”*.

Em caso de descumprimento de quaisquer das regras acima, fica o associado proponente sujeito às penalidades previstas no Capítulo XVI do Estatuto Social e o (a) beneficiário (a) sujeito ao cancelamento da carteira e proibição do direito de acesso ao clube.

Por ser verdade, subscrevemos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

(local e data de assinatura)

(assinatura sócio requerente)

(assinatura beneficiário)